



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PILAR DO SUL
FORO DE PILAR DO SUL
VARA ÚNICA
PRAÇA PADRE LUIZ TRENTINI, 330, Pilar do Sul-SP - CEP
18185-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1500520-19.2017.8.26.0444**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Dívida Ativa nº: **20170000002482, 20170000002483, 20170000002484, 20170000002485, 20170000002486**
 Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
 Executado: **Comercial Agro Fruticola Ltda. CNPJ: 54070149000176**
 Valor do Débito: **R\$ 1.443,96 - Atualizado até 14/03/2018**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **444.2018/001722-5**

t

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua 27, do loteamento Jardim Cananéia – Pilar do Sul/SP , descrito na matrícula nº 2.677 do CRI de Pilar do Sul/SP, cuja cópia segue anexa.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Pilar do Sul da Comarca de Pilar do Sul, Dr(a). Ricardo Augusto Galvão De Souza, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à **PENHORA e AVALIAÇÃO** do bem indicado pela exequente: o lote de terreno nº 08 da quadra "P-4", com frente para a Rua 27, do loteamento denominado Jardim Cananéia – Pilar do Sul/SP , com matrícula nº 2.677 do CRI de Pilar do Sul/SP para a satisfação do débito, nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Vistos. Defiro a penhora do imóvel requerida. Intime-se a exequente a, no prazo de quinze dias, sob pena de extinção, juntar aos autos o comprovante de recolhimento do valor da diligência do Oficial de Justiça. Cumprida a determinação do parágrafo anterior, expeça-se mandado. Realizada a penhora, proceda-se à averbação na matrícula, conforme requerido e depreque-se a intimação da devedora e sua nomeação como depositária. Deverá a exequente comprovar nos autos a distribuição da precatória, no prazo de quinze dias após a intimação para tanto. Intime-se."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**mj8vap**] . Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Pilar do Sul, 21 de maio de 2018. Erasmo de Gois Vieira, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 353

- R\$ 77,10

Advogado: Dr(a). Raquel Moraes Bom Dodopoulos – OAB 178222/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PILAR DO SUL
FORO DE PILAR DO SUL
VARA ÚNICA
PRAÇA PADRE LUIZ TRENTINI, 330, Pilar do Sul-SP - CEP
18185-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

☐	it.pos. e/ou penhora neg.	☐	ovo propr./compr.	C	☐	esconhecido	N
☐	enhora positiva	☐	º não localizado	P	☐	alecido / Falência	N
☐	rresto	☐	rédio Demolido	A	☐	avela	P
☐	ão Atendido / ocultação	☐	udou-se	N	☐	utros	M
☐	móvel Vazio / Desocupado	☐		I			

44420180017225

17/06/2018

R. José Joaquim de Souza 20 lote 08 - P-4

f15032

Canal
01/06/18



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PILAR DO SUL
FORO DE PILAR DO SUL
VARA ÚNICA

PRAÇA PADRE LUIZ TRENTINI, 330, Pilar do Sul-SP - CEP
18185-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1500520-19.2017.8.26.0444
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Dívida Ativa nº: 20170000002482, 20170000002483, 20170000002484, 20170000002485, 20170000002486
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Executado: Comercial Agro Fruticola Ltda. CNPJ: 54070149000176
Valor do Débito: R\$ 1.443,96 - Atualizado até 14/03/2018
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 444.2018/001722-5

Canal
01/06/18

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua 27, do loteamento Jardim Cananéia – Pilar do Sul/SP, descrito na matrícula nº 2.677 do CRI de Pilar do Sul/SP, cuja cópia segue anexa.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Pilar do Sul da Comarca de Pilar do Sul, Dr(a). Ricardo Augusto Galvão De Souza, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à **PENHORA e AVALIAÇÃO** do bem indicado pela exequente: o lote de terreno nº 08 da quadra "P-4", com frente para a Rua 27, do loteamento denominado Jardim Cananéia – Pilar do Sul/SP, com matrícula nº 2.677 do CRI de Pilar do Sul/SP para a satisfação do débito, nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Vistos. Defiro a penhora do imóvel requerida. Intime-se a exequente a, no prazo de quinze dias, sob pena de extinção, juntar aos autos o comprovante de recolhimento do valor da diligência do Oficial de Justiça. Cumprida a determinação do parágrafo anterior, expeça-se mandado. Realizada a penhora, proceda-se à averbação na matrícula, conforme requerido e depreque-se a intimação da devedora e sua nomeação como depositária. Deverá a exequente comprovar nos autos a distribuição da precatória, no prazo de quinze dias após a intimação para tanto. Intime-se.".

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [mj8vap]. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Pilar do Sul, 21 de maio de 2018. Erasmão de Gois Vieira, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 353 - R\$ 77,10

Advogado: Dr(a). Raquel Moraes Bom Dodopoulos – OAB 178222/SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ERASMO DE GOIS VIEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500520-19.2017.8.26.0444 e código 380E4C1.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PILAR DO SUL
FORO DE PILAR DO SUL
VARA ÚNICA

Praça Padre Luiz Trentini, 330, Centro - CEP 18185-000, Fone:
 15-32781738, Pilar do Sul-SP - E-mail: pilardosul@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1500520-19.2017.8.26.0444**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
 Executado: **Comercial Agro Fruticola Ltda.**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Denis dos Santos Costa (6761)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 444.2018/001722-5 dirigi-me ao endereço até a R. José Joaquim de Souza, s/nº (antiga rua 27), Jd. Cananéia, e procedi a **PENHORA e a AVALIAÇÃO (valor de mercado)**, conforme Auto anexo.

O imóvel penhorado é um terreno baldio em esquina com a antiga Rua 37 e prejudicado o depósito devido à ausência do representante legal da executada ou de alguém que detenha a posse.

Seguem anexos ao auto, a foto da planta topográfica da quadra e lote penhorado (obtidas da prefeitura local), bem como, uma foto da localização utilizando a ferramenta Google Maps.

Posto isso, devolvo o mandado à origem.

O referido é verdade e dou fé.

Pilar do Sul, 20 de julho de 2018.

Número de Cotas:01=03 ufesps=guia fls. 28



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE S.PAULO
COMARCA DE PILAR DO SUL/SP

PROC. 1500520-19.2017

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 20 dias do mês de Julho do ano de dois mil e 18
nesta Comarca de Pilar do Sul, R. José Joaquim de Souza, 211 - Canaã em cumprimento
ao r. despacho do MM. Juiz de Direito da Comarca de Pilar do Sul, expedida nos autos do processo
supra que Procedimentos Municipais de Pilar do Sul move em face
Comercial São Francisco LTDA, depois das formalidades legais,
procedi a Penhora e Avaliação dos bens abaixo descrito.

Um lote de terreno NEOB da quadra P-4
do loteamento São Canaã, resp Canaã, referente
à matrícula n.º 2677. do CRJ de Pilar do Sul
situado na R. José Joaquim de Souza (antiga Rua 27)
medindo 1.769,62 m².

Depos:
Valor venal Prefeitura Ano 2018 = R\$ 7,76 o m²
valor de mercado pelo o lote julho/2018 = R\$ 12,00
Total na Avaliação (mercado): R\$ 21.235,44 (vinte e um
mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e
quatro centavos).

Nomeei como depositário Refe legal do executado/Dej. aut.
RG/CPF 54070149/10001-76
que aceitou o encargo, comprometendo-se a não abrir mão do depósito sem autorização judicial.

Intimei o prejudicado (ausente)
termos deste auto, ficando ciente do prazo de _____ para _____
Nada mais.

DENIS DOS SANTOS COSTA
Oficial de Justiça

(depositário)

AUSENTE



Google Maps

Rua José Joaquim de Souza, s/nº, Rua 27, jd. cananeia, Pilar do Sul - SP,
18185-000

Imagens ©2018 CNES / Airbus, DigitalGlobe, Dados do mapa ©2018 Google 50 m

"jd. cananeia, Pilar do Sul - SP, 18185-000"

Jd Cananeia

Loja de eletrônicos rua marcos antonio lopes, 257

Não encontrou o que estava procurando?
Pesquisar na WebEsse lugar deveria estar no Google Maps?
[Adicionar um lugar ausente](#)

Lote 08
quadros P-4